DIGITALIZADO

EM: 10/07/...

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13/10/64

PROJETO DE LEI Nº 229/64

ASSUNTO Autoriza a abertura de crédito especial
de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)
em favor do Círculo Operário de Messejana
do Jacarepe

VEREADOR: José de Castro

LEI Nº 2770 DE 17/11/64 Sanciondo

DIOM Nº 3119 DE 19/11/64

ARQUIVO

Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 2440 DE 19 DE 11 DE 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros) em favor do CIRCULO OPERÁRIO DE SÃO JOÃO DO TAUAPE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial da importancia de Cr$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros), com vigencia neste exercicio, em favor do CIRCULO OPERÁRIO DE SÃO JOÃO DO TAUAPE, para aquisição de material Escolar para a Escola do Circulo.

Art. 2º - A importancia de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente do referido Circulo, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de novembro de 1964

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 229/64

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em favor do CIRCULO OPERÁRIO DE SÃO JOÃO DO TAUAPE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com vigência neste exercício, em favor do CIRCULO OPERÁRIO DE SÃO JOÃO DO TAUAPE, para aquisição de material Escolar para a Escola do Circulo.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente do referido Circulo, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de outubro de 1.964.

27/10/64

JOSÉ DE CASTRO
- Vereador -

Em discussão
9/11/1964
PRESIDENTE

9/11/1964

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 85 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 229/64

21/10/64

O vereador José de Castro apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de quinhentos mil cruzeiros (Cr$500.000,00) em favor do Circulo Operário de São João do Tauape, para aquisição de material escolar para a Escola mantida pelo Circulo.

A propositura se justifica perfeitamente, pois visa auxiliar uma Escola de ensino gratuito, que assinalados serviços vem prestando ao populoso bairro de São João do Tauape.

Merece, portanto, o nosso apoio a proposição em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de outubro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMV

Comissão de Redação Final

Aprovado
18m/10/64
Vereador

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 229/64

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em favor do CIRCULO OPERÀRIO DE SÃO JOÃO DO TAUAPE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com vigência neste exercicio, em favor do CIRCULO OPERÀRIO DE SÃO JOÃO DO TAUAPE, para aquisição de material Escolar para a Escola do Circulo.

Art.2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente do referido Circulo, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de novembro de 1964.

Barbosa Lucena Presidente

José Martins Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

AML

Of. nº 1545/64

Fortaleza, 12 de novembro de 1964

Senhor Prefeit:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Escia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros) em favor do CIRCULO OPERÁRIO DE SÃO JOÃO DO TAUAPE.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA